



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.972 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

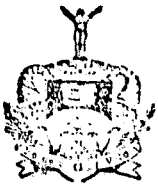
ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, de parte do lote nº 02 (dois) da quadra 03 (conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal) com 33,25m² (trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados) de propriedade do SR. SEBASTIÃO GUALBERTO DOS SANTOS, identificada na planta e memorial anexos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Santa Catarina; 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) para a área decretada de Utilidade Pública, Decreto nº 3.920, de 28 de setembro de 1988; 1,00m (hum metro) do lado que confronta com a propriedade da Sra. Antônia Borges; 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros), confrontando com a área remanescente do lote em questão.

A área descrita corresponde a 33,25m² (trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade o prolongamento da Avenida Francisco Salles.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

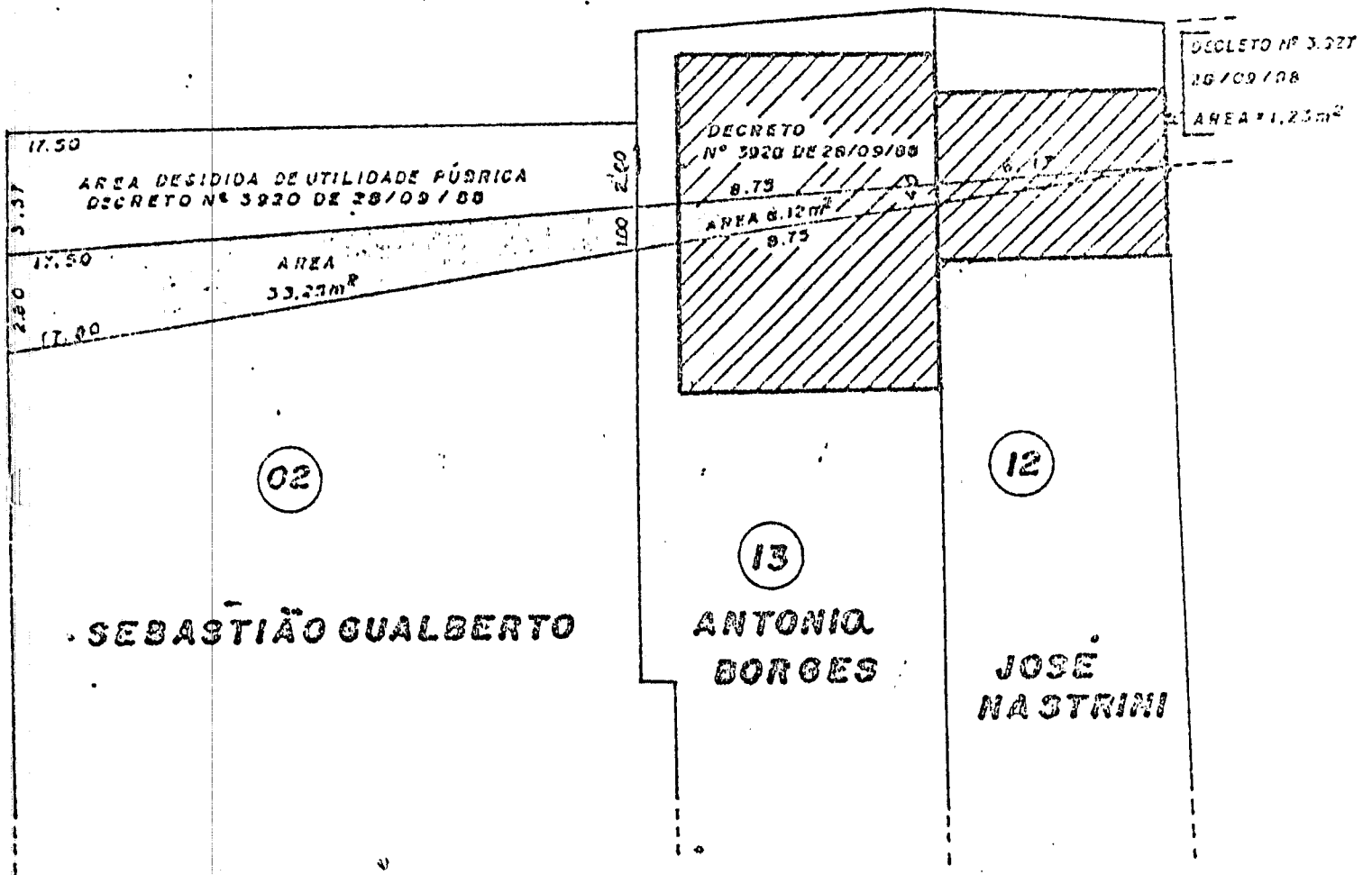
De parte do lote de nº 2, da quadra 03 (conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal) de propriedade do Sr. Sebastião Gualberto dos Santos, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Santa Catarina; 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) para a área decretada de utilidade pública, decreto nº 3.920, de 28 de setembro de 1988; 1,00m (hum metro) do lado que confronta com a propriedade da Sra. Antônia Borges; 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros), confrontando com a área remanescente do lote em questão.

A área descrita corresponde a 33,25m² (trinta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 4 de novembro de 1988

ENGº FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO
AV. FRANCISCO SALLES

DATA:
04/11/88
ESCALA:
1:200
LEVANTAMENTO:
FRANCISCO
DESENHO:
ALCIDES